



Projeto de Lei No 42/64

CÓPIA

-: LEI Nº 1.450, DE 5 DE JUNHO DE 1.964 :-

(Que denomina de Praça Cipriano Branco da Silva, uma praça pública do Distrito de Taiaçupeba)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

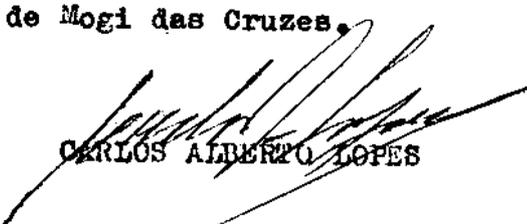
Artigo 1º - Passe a denominar-se Praça Cipriano Branco da Silva, a atual Praça principal de Taiaçupeba.

Artigo 2º - As placas denominativas constarão os seguintes dizeres: "Praça Cipriano Branco da Silva - Fundador de Taiaçupeba - Nascido em 1.800 - Falecido em 1.884".

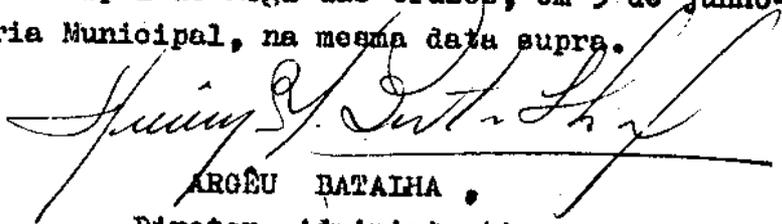
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta de verba própria constante da Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de junho de ... 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de junho de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATALHA,  
Diretor Administrativo.